

EDITAL Nº. 001/2023

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na **EEEP LÚCIA HELENA VIANA RIBEIRO** destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2024 e dá outras providências.

O Diretora(r) da Escola Estadual de Educação Profissional **LÚCIA HELENA VIANA RIBEIRO**, professor(a) GILDEMÁRIO LIMA FREIRE, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2024, nos cursos Técnicos em **ENFERMAGEM, FINANÇAS, INFORMÁTICA e SEGURANÇA DO TRABALHO** ofertados por esta instituição de ensino.

1. VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2024 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria nº 1218/2023 GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 22/11/2023, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020 e a portaria Nº 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

3. QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2024, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional na EEEP LÚCIA HELENA VIANA RIBEIRO conforme anexo I deste edital.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência em conformidade com o Censo Escolar devidamente laudadas, 5% do total de vagas por curso.

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

- a. Baixa visão
- b. Cegueira
- c. Deficiência auditiva
- d. Deficiência física
- e. Deficiência intelectual
- f. Surdez
- g. Surdocegueira
- h. Deficiência múltipla
- i. Transtorno do espectro autista – TEA

3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às(aos) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as(os) estudantes oriundas(os) da escola pública e privada, considerando o disposto na Portaria de Matrícula nº 1218/2023 GAB.

3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundas(os) da rede

particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

3.5.1 Dos 80% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.6 Será considerado território da EEEP LÚCIA HELENA VIANA RIBEIRO, os seguintes bairros: ZUMBI e PLANALTO HORIZONTE.

3.7 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede privada de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.9 No caso de a(o) estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos), para atender ao subitem 3.5.

3.10 As(Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão estudantes classificados(os) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano.

3.11 Serão ofertadas 45 vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 11 à 14 de dezembro, nos horários **de 8:00 às 11:30 e 13:30 às 16:00** exclusivamente, em ambientes da Escola Estadual de

Educação Profissional LÚCIA HELENA VIANA RIBEIRO situada na Rua José Sabino 665, Planalto Horizonte.

4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 A(O) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.1.2 A(O) estudante ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7:00 às 17:00;

4.1.3 As(Os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretor(a) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

4.1.5 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

4.1.6 A(O) candidata(o) transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá, fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) candidata(o) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na EEEP LÚCIA HELENA VIANA RIBEIRO obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1.1 Original e Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária)

5.1.2 Original e Cópia da certidão de nascimento ou RG da(o) estudante.

5.1.3 Original e Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela(o) diretor(a) e secretária(o) escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela(o) estudante.

5.1.4 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental no corrente ano ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretor(a) e secretária(o) escolar (**ANEXO III**), contendo as notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP LÚCIA HELENA VIANA RIBEIRO, especificamente para essa finalidade.

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

6.4 A **Crede 09**, por meio da Cedeia/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação das(os) candidata(os) que farão jus à vaga na EEEP LÚCIA HELENA VIANA RIBEIRO, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo candidato.

7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

7.3 Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna(o) classificada(o) nos anos letivos de 2020 e de 2021, amparadas(os), respectivamente, pelos Pareceres nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 6º e/ou 7º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a. comprovadamente maior idade;
- b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- c. Mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados preliminares dos estudantes classificados serão divulgados no dia 20 de Dezembro de 2023, a partir das 16:00, na EEEP LÚCIA HELENA VIANA RIBEIRO, nas redes sociais da escola e na página da Crede 09.

9.2 Os resultados finais serão divulgados, no dia 03 de janeiro de 2024, a partir das 16:00, na EEEP LÚCIA HELENA VIANA RIBEIRO, nas redes sociais da escola e na página da Crede 09.

10. MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da EEEP LÚCIA HELENA VIANA RIBEIRO, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário, estabelecidos conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

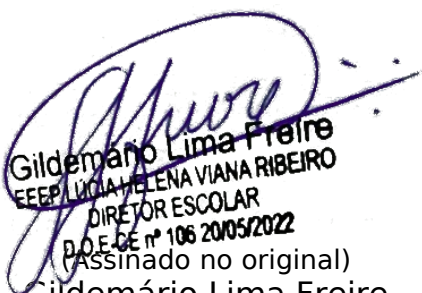
- a. requerimento de matrícula preenchido;
- b. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c. histórico escolar;
- d. 3 (três) fotografias 3x4 recentes e iguais;
- e. cópia da certidão de nascimento;
- f. ficha de saúde devidamente preenchida;
- g. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- h. cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos;
- i. estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS);
- j. os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbido de acompanhar a entrega da devida documentação.

11. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da Crede 09.

11.2 O prazo para interposição de recursos é de 21 à 29 de dezembro, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo no horário de 08:00h às 12:00h.

11.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.



Gildemário Lima Freire
EEEP LÚCIA HELENA VIANA RIBEIRO
DIRETOR ESCOLAR
D.O.E. nº 106 20/05/2022
(Assinado no original)
Gildemário Lima Freire
Diretor Escolar
EEEP Lúcia Helena Viana Ribeiro

ANEXO I

CURSO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
SEGURANÇA DO TRABALHO	2 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	30 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03 VAGAS	13 VAGAS
FINANÇAS	2 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	30 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03 VAGAS	13 VAGAS
INFORMÁTICA	2 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	30 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03 VAGAS	13 VAGAS
ENFERMAGEM	2 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	30 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03 VAGAS	13 VAGAS
TOTAL GERAL DE VAGAS						180

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2023

ATIVIDADES	PERÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL	27/11/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO - ALUNO	11/12 à 14/12 Manhã 08:00 às 11:30 Tarde 13:30 e 16:00 11/12/2023 - segunda-feira Técnico em Segurança do Trabalho 12/12/2023 - terça-feira Técnico em Informática 13/12/2023 - quarta-feira Técnico em Finanças 14/12/2023 - quinta-feira Técnico em Enfermagem
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS	15 a 19/12/2023
RESULTADO PRELIMINAR (EEEP e SITE DA CREDE 09)	20/12/2023 (A partir das 16h)
PRAZO RECURSAL (NA EEEP)	21/12/2023 a 29/12/2023 (8h00 às 12h00)
RESULTADO FINAL (EEEP e SITE DA CREDE 09)	03/01/2024 (A partir das 16h)
MATRÍCULAS	04, 05, 08 e 09/01/2024
HORÁRIOS DE ATENDIMENTO: de segunda à sexta de 8:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:00 horas.	

ANEXO III

DECLARAÇÃO PADRÃO



INFORMAÇÕES DA ESCOLA

D E C L A R A Ç ã O

Declaramos para devidos fins e efeitos legais que, _____,
Matrícula (SIGE) nº _____, Nascido (a) no Dia ____/____/____ Cidade: _____
Filho (a) de: _____
cursou o 9º ano do Ensino Fundamental no ano 2023, obtendo **APROVAÇÃO**. Segue abaixo os resultados:

Resultado Final	Língua Portuguesa	Arte	Ed. Física	Língua Estrangeira	Geografia	História	Ciências Naturais	Matemática
6º ano								
Ano: _____ Estabelecimento: _____								
Resultado Final	Língua Portuguesa	Arte	Ed. Física	Língua Estrangeira	Geografia	História	Ciências Naturais	Matemática
7º ano								
Ano: _____ Estabelecimento: _____								
Resultado Final	Língua Portuguesa	Arte	Ed. Física	Língua Estrangeira	Geografia	História	Ciências Naturais	Matemática
8º ano								
Ano: _____ Estabelecimento: _____								
Resultado Final	Língua Portuguesa	Arte	Ed. Física	Língua Estrangeira	Geografia	História	Ciências Naturais	Matemática
9º ano								
Ano: _____ Estabelecimento: _____								
PREENCHER CASO O ALUNO NÃO TENHA CONCLUÍDO O 4º PERÍODO								
Resultado Parcial	Língua Portuguesa	Arte	Ed. Física	Língua Estrangeira	Geografia	História	Ciências Naturais	Matemática
9º ano								
1º Bimestre								
2º Bimestre								
3º Bimestre								
Ano: _____ Estabelecimento: _____								
Horizonte - CE, ____ de dezembro de 2023.								
Secretário(a) Escolar Assinatura e carimbo				Diretor Escolar Assinatura e carimbo				

ACESSE A DECLARAÇÃO EDITÁVEL:

<https://docs.google.com/document/d/1P83iX1WVDaw0hKrze-6oS5y34nLI9iwH/edit#>